

## REGULAMENTO

### I - DO PRÊMIO

Art. 1º - A Associação Brasileira de Pesquisadores em Jornalismo (SBPJor) concederá, anualmente, o Prêmio Adelmo Genro Filho de Pesquisa em Jornalismo àqueles que, por suas atividades, tenham contribuído significativamente para consolidar o Jornalismo como campo de conhecimento científico no Brasil.

§ 1º - Para a edição 2020 poderão concorrer os trabalhos apresentados/ defendidos/ disponibilizados no ano pleno de 2019 (de 01 de janeiro a 31 de dezembro).

Art. 2º - O Prêmio Adelmo Genro Filho de Pesquisa em Jornalismo será atribuído em cinco modalidades:

- a) Iniciação Científica/TCC, que premiará a melhor pesquisa em iniciação científica e/ou trabalhos de conclusão de graduação no campo do Jornalismo;
- b) Mestrado, que premiará a melhor dissertação de mestrado no campo do Jornalismo;
- c) Doutorado, que premiará a melhor tese de doutorado no campo do Jornalismo;
- d) Sênior, que premiará a trajetória acadêmica e a contribuição do pesquisador para o campo do Jornalismo;
- e) Pesquisa Aplicada, que premiará o melhor produto (protótipo ou sistema) caracterizado como de aplicação e de utilidade à prática cotidiana do Jornalismo.

§1º - Poderão concorrer, na categoria Iniciação Científica/TCC, os trabalhos de iniciação científica e os trabalhos científicos monográficos de conclusão de curso de graduação, desde que adaptados ao regulamento;

§2º - Poderão concorrer na categoria de Pesquisa Aplicada produtos (protótipos ou sistemas) resultantes de pesquisa aplicada, que contemplem inovações desenvolvidas em práticas jornalísticas. Entende-se por produtos: aplicativos para dispositivos móveis; softwares de gestão; gêneros e formatos narrativos em plataformas digitais, impressas e audiovisuais; modelos de negócio; métodos de apuração e investigação; ambientes de incentivo à alfabetização midiática e jornalística e demais inovações que contribuam para o avanço da atividade jornalística. Estão impossibilitados de concorrer nesta modalidade os trabalhos oriundos de pesquisas em nível de graduação (iniciação científica/TCC, projetos experimentais, entre outros).

§3º - Qualquer associado poderá, mediante exposição de motivos, indicar, durante o período de inscrições, nomes de pesquisadores a serem premiados na categoria Sênior. Os diretores e conselheiros da SBPJor não poderão ser indicados.

§4º - Caberá ao Conselho Científico da SBPJor, em conjunto com a Diretoria Executiva, escolher entre os inscritos o pesquisador agraciado.

Art. 3º - O Prêmio Adelmo Genro Filho de Pesquisa em Jornalismo consiste em:

§ 1º - Diploma e placa ao agraciado e diploma ao respectivo orientador nas categorias Iniciação Científica/TCC, Mestrado, Doutorado e Pesquisa Aplicada;

§ 2º - Diploma e placa ao agraciado na categoria Sênior.

Art. 4º - Poderá ser conferida Menção Honrosa a pesquisador concorrente nas categorias IC/TCC, Mestrado, Doutorado e Pesquisa Aplicada, exigindo-se unanimidade da Comissão Julgadora para tal concessão.

## II - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 5º - A atribuição do Prêmio Adelmo Genro Filho de Pesquisa em Jornalismo competirá a uma Comissão Julgadora formada por 3 (três) membros para cada categoria, sendo um destes membros nomeado presidente. As comissões serão designadas pelo Coordenador da premiação. O presidente de cada categoria encaminhará e-mail individual para cada um dos dois integrantes de sua comissão julgadora, de forma a não haver debate prévio entre os participantes.

§ 1º - A categoria Sênior será coordenada pelo Presidente da SBPJor e atribuída pelos membros do Conselho Científico e da Diretoria executiva da SBPJor.

§ 2º - A coordenação do Prêmio Adelmo Genro Filho é indicada pela Diretoria Executiva da Associação.

Art. 6º - A Comissão Julgadora deliberará pelo voto da maioria de seus membros. Para efeitos de desempate, o presidente da Comissão terá voto de qualidade.

Art. 7º - Cada membro da comissão julgadora fará a avaliação do trabalho a partir dos seguintes quesitos:

- a) Adequação do tema e/ou do produto ao Jornalismo
- b) Originalidade temática, de abordagem ou de aplicação
- c) Mérito científico (inovação conceitual/teórica ou experimental/aplicada)
- d) Consistência e coerência metodológica
- e) Pertinência e atualidade da bibliografia

Parágrafo Único - Cada trabalho receberá avaliação de 0 (zero) a 5 (cinco) em cada quesito.

## III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - As inscrições serão feitas pelo próprio candidato ou seu representante legal, através do Sistema de Conferências da SBPJor pelo endereço <http://sbpjor.org.br/congresso/index.php/adelmo/pagf2020> e no prazo estabelecido no Artigo 17 do presente Regulamento.

Art. 9º - No ato da inscrição para a categoria Iniciação Científica/TCC, faz-se obrigatório:

- a) Enviar ficha de inscrição digital devidamente preenchida. Esta ficha estará disponível para download no site da SBPJor.
- b) Enviar declaração digital da instituição (Pró-Reitoria, Decanato ou órgão equivalente) que ateste se o trabalho é de Iniciação Científica ou TCC, Monografia de conclusão de curso, período letivo em que foi desenvolvido e professor orientador.
- c) No caso de trabalhos de Iniciação Científica ou TCC, o candidato deve enviar um artigo científico, conservando o título original da pesquisa, com resumo de no máximo dez linhas (em português) e cinco palavras-chave. O artigo deve ter introdução, descrição da pesquisa, metodologia empregada, análise dos resultados e referências bibliográficas. O arquivo deve ser enviado no formato PDF, com tamanho máximo de 10 Mb (dez megabytes). Caso o trabalho seja em equipe, poderá ser assinado por mais de um aluno de IC, mas a SBPJor ofertará (a depender de recursos advindos de órgãos de fomento) passagem e estada apenas para o primeiro autor do trabalho premiado. O texto deve ter de 50 mil a 60 mil caracteres (com espaços), incluindo bibliografia e notas de rodapé, fonte Time New



**15ª EDIÇÃO – 2020**

Roman, corpo 12, espaço 1,5. O artigo também pode ser enviado para avaliação para apresentação no Encontro de Jovens Pesquisadores em Jornalismo, conforme as normas de edital e calendário específicos do evento.

d) No caso de Monografia de conclusão de curso, o trabalho deve ser transformado em artigo de comunicação científica, com resumo de no máximo dez linhas (em português) e cinco palavras-chave. O artigo deve possuir introdução, descrição da pesquisa, metodologia empregada, análise dos resultados e referências bibliográficas. O arquivo deve ser enviado no formato PDF, com tamanho máximo de 10 Mb (dez megabytes). Este artigo é obrigatoriamente individual. O texto deve ter de 40 mil a 60 mil caracteres (com espaços), incluindo bibliografia e notas de rodapé, fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5.

Art. 10º - No ato da inscrição para a categoria Mestrado faz-se obrigatório:

- a) Enviar ficha de inscrição digital devidamente preenchida. Esta ficha estará disponível para download no site da SBPJor.
- b) Enviar declaração digital da instituição atestando a data de defesa, período letivo da defesa, aprovação e nota obtida, quando for o caso de ter nota atribuída, ou cópia digitalizada da ata de defesa.
- c) Enviar a Dissertação na íntegra, em arquivo PDF de no máximo 10 Mb (dez megabytes).

Art. 11º - No ato da inscrição para a categoria Doutorado faz-se obrigatório:

- a) Enviar ficha de inscrição digital devidamente preenchida. Esta ficha estará disponível para download no site da SBPJor.
- b) Enviar declaração digital da instituição atestando a data de defesa, período letivo da defesa, aprovação e nota obtida, quando for o caso de ter nota atribuída, ou cópia digitalizada da ata de defesa.
- c) Enviar a Tese na íntegra, em arquivo PDF de no máximo 10 Mb (10 megabytes).

Art. 12º - No ato da inscrição para a categoria Sênior, o proponente deve enviar uma justificativa da indicação do pesquisador, em que conste um resumo da trajetória acadêmica do indicado e de sua contribuição para o campo da pesquisa em jornalismo. A justificativa deve ter, no máximo, 10 mil caracteres (com espaço), em arquivo PDF.

Art 13º - No ato da inscrição da categoria Pesquisa Aplicada se faz obrigatório:

- a) A Ficha de inscrição digital estará disponível para download no site da SBPJor e deverá ser devidamente preenchida e enviada em arquivo único e formato PDF.
- b) O acesso aos produtos inscritos deverá ser público, ou seja, sem a identificação de quem os acessa, ou enviados na forma de protótipo (com link de acesso), em arquivo de texto em PDF, em arquivo de áudio em AVI ou MP3 e de vídeo em AVI ou MP4.
- c) Os produtos devem vir acompanhados de um documento escrito especialmente para o Prêmio, denominado "Memorial", no qual o produto (protótipo ou sistema) deverá ser apresentado, explicado e defendido pelo (a) autor (a). O Memorial deve conter: apresentação do produto com interfaces ou protótipos do sistema, referencial teórico, método, resultados esperados ou obtidos, caráter de inovação, referências e apêndices e/ou anexos. O arquivo deverá conter no máximo 30 páginas.

Art. 14º - Não poderão concorrer candidatos cujos trabalhos tenham sido orientados pelo Coordenador do Prêmio e membros das Comissões Julgadoras da modalidade em que disputa. Os membros das Comissões Julgadoras poderão concorrer ao prêmio, desde que em modalidade distinta da qual integra como parte do júri.

Art. 15º - As inscrições indeferidas, por algum descumprimento do Regulamento, serão desconsideradas pela Comissão. O respectivo autor será informado do indeferimento, via email, pela Coordenação do PAGF 2020.



**15ª EDIÇÃO – 2020**

Art. 16º - O membro da comissão julgadora não poderá concorrer na categoria por ele julgada, assim como não poderá participar de júri em que estejam inscritos seus parentes até segundo grau e seus orientandos.

Art. 17º - As inscrições deverão ser encaminhadas até o dia 10 de junho de 2020, impreterivelmente.

Parágrafo único - As inscrições enviadas fora do prazo e as inscrições que não apresentarem todos os requisitos estabelecidos nas respectivas categorias presentes neste Regulamento serão indeferidas.

#### **IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17º - A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos até 13 de setembro de 2020.

Art. 18º - A entrega do Prêmio, salvo qualquer excepcionalidade, será feita durante o 18º. Encontro Nacional da SBPJor, que acontece na Universidade Federal do Ceará (UFC) de 4 a 6 de novembro de 2020.

Parágrafo único - A hospedagem e a passagem para recebimento do Prêmio, no caso dos ganhadores, com exceção dos orientadores, poderão ser custeadas pela SBPJor, a depender do fomento adquirido pelo evento. Todos os ganhadores, incluindo os orientadores, estarão isentos de pagamento das taxas de inscrição no 18º Encontro da SBPJor.

Art. 19º - Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Julgadoras, em conjunto com a Coordenação do Prêmio. Estas decisões, nos termos do Regulamento, são irrecuráveis.

Brasília, DF, 6 de abril de 2020

Marli Santos  
Coordenadora Geral PAGF 2020

Marcos Paulo da Silva  
Presidente da SBPJor  
Coordenador do PAGF 2020 - Categoria Sênior